

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**

---

**CONTROLE INTERNO**  
**CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

**CONVITE**

**Audiência Pública do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná**

**Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde 3º Quadrimestre de 2021.**

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, através do Prefeito Municipal, Sr. Anderson Manique Barreto, juntamente com a Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Vivida, através de seu Presidente, o Sr. João Carlos Bertelli, em atendimento ao contido na LC 141/12 (art. 36, §5º); IN 89/13-TCE/PR. do Tribunal de Contas do Estado, convidam o Conselho Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida bem como a população em geral para participar da Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo ao 3º quadrimestre de 2021, a ser realizada a partir das 15:30 horas, do dia 25 de fevereiro de 2022, na Câmara de Vereadores, sito a Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro.

Coronel Vivida, 07 de fevereiro de 2022.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**  
Prefeito Municipal

**JOÃO CARLOS BERTELLI**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
**Oeliton Deoclides**  
**Código Identificador: 7759F3DD**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/02/2022. Edição 2451  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021**  
Edital nº 04/2022

**RELAÇÃO DOS PERÍODOS DE PROVAS ESPECÍFICAS INDEFERIDAS**  
**SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS**

| INSC.  | NOME             | CARGO                       | MOTIVO DA INDEFERIMENTO                                          |
|--------|------------------|-----------------------------|------------------------------------------------------------------|
| 123456 | MATHEUS DA SILVA | ANALISTA ADMINISTRATIVO - I | Não compareceu à prova de Inglês da Prova Objetiva em 04/02/2021 |

Art. 18 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetinga D'Oeste - PR, 08 de fevereiro de 2022.

**VILMAR SCHMIDLER**  
Prefeito de Itapetinga D'Oeste - PR

**CLEVERSON ALUISSIO JULIANI**  
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos  
da Prefeitura Municipal de Itapetinga D'Oeste - PR

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021**  
Edital nº 04/2022

**ANEXO I - FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS**

**CARGO PRETENDIDO:** ☐ PROFESSOR 20H ☐ PROFESSOR 40H ☐ PROFESSOR ED. FÍSICA

**NOME:** \_\_\_\_\_

**QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:**

| Título                                                                                                                                                 | Valor de cada título | Valor máximo dos títulos | Pontuação máxima (não preencher) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------------------|----------------------------------|
| a) Certificado que Comprova a Conclusão da Curso de Pós Graduação e nível de ESPECIALIZAÇÃO, com carga horária mínima de 360 horas no ano de educação. | 1,00                 | 2,00                     |                                  |
| b) Certificado que Comprova a Conclusão de Curso de Pós Graduação e nível de MESTRADO, na área de educação.                                            | 5,00                 | 5,00                     |                                  |
| c) Certificado que Comprova a Conclusão de Curso de Pós Graduação e nível de DOUTORADO, na área de educação.                                           | 8,00                 | 8,00                     |                                  |
| <b>MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO</b>                                                                                                                   |                      | <b>20,00</b>             |                                  |

• Para a computação de pós-graduação NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES em hipótese alguma, devendo ser apresentado o Diploma ou Certificado de Conclusão.

• A apresentação dos títulos se dá por fotocópia autenticada em cartório e não poderão apresentar rasuras, brechas, emendas ou entretelhas. Não serão recebidos documentos que não estejam autenticados em cartório, excetuando-se os documentos com autenticação digital, desde que contenham o QR CODE, site e o código de verificação da autenticidade impressos no certificado ou diploma.

• Não precisa entregar e graduação, apenas os documentos especificados no quadro acima que serão postulados.

OS TÍTULOS DEVERÃO SER ENTREGUES EMPAQUETADOS COM ESTA FOLHA DE ENTREGA DE TÍTULOS. O CANDIDATO DEVERÁ PREENCHER SOMENTE O NOME COMPLETO. (NÃO COLOCAR EM ENVELOPE)

**Prefeitura Municipal de Itapetinga D'Oeste**  
Rua Manoel Ribas, 652 - CEP 86600-000 - Itapetinga D'Oeste - PR  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021

**COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS**

**CARGO PRETENDIDO:** ☐ PROFESSOR 20H ☐ PROFESSOR 40H ☐ PROFESSOR ED. FÍSICA

**NOME:** \_\_\_\_\_

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021**  
Edital nº 04/2022

Nº de cópias entregues: \_\_\_\_\_ Assinatura do atendente \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ**  
**CONVOCAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022**

O Município de Bom Sucesso do Sul - PR, comunica que findo o prazo recursal, **CONVOCA** as empresas habilitadas no processo de Tomada de Preços 07/2022 para comparecerem no **dia 10/02/2022 às 11:00** na sede da prefeitura municipal de Bom Sucesso do Sul, na sala de licitações, para a abertura dos envelopes de proposta.

Bom Sucesso do Sul, 07 de fevereiro de 2022.

Josiane Follis  
Presidente da CPL

**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, decide **CONHECER DOS PEDIDOS APRESENTADOS e ao MÉRITO NEGAR PROVIMENTO** ao recurso da empresa **YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI**. Por conta disso, **DECIDO** manter a decisão da Pregoeira em habilitar a **PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.**, adjudicando, por consequência, o item vendido. Publique-se nos órgãos oficiais o resultado do julgamento do recurso. Intime-se o interessado, enviando cópia do parecer elaborado pela assessoria jurídica como razões de decidir, inclusive para todos aqueles que participaram da licitação. Súmula (Pr), 07 de fevereiro de 2022. **PAULO HORN**, Prefeito.

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 26/2022  
b) Nr. Licitação: 18/2022 - IL  
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
d) Data de Homologação: 07/02/2022  
e) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNÓSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oncológicos dos Municípios Consorciados ao CONIMS.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

| Un.                      | Quantidade | VL. Unitário | Total dos Itens         |
|--------------------------|------------|--------------|-------------------------|
| SERV                     | 12.000     | 100,102,800  | R\$ 1.201.233,80        |
| <b>Total fornecedor:</b> |            |              | <b>R\$ 1.201.233,80</b> |
| <b>Total geral:</b>      |            |              | <b>R\$ 1.201.233,80</b> |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa                    | Orçamento                           |
|-----------------------------------------|-------------------------------------|
| Atendimento aos Municípios Consorciados | 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0 |

**PAULO HORN**  
Presidente

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 18/2022**

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 866/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 18/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNÓSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oncológicos dos Municípios Consorciados ao CONIMS.

Valor Global: R\$ 1.201.233,80  
Data: 07/02/2022

**PAULO HORN**  
Presidente

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 26/2022  
b) Nr. Licitação: 18/2022 - IL  
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
d) Data de Homologação: 07/02/2022  
e) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNÓSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oncológicos dos Municípios Consorciados ao CONIMS.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

| Un.                      | Quantidade | VL. Unitário | Total dos Itens      |
|--------------------------|------------|--------------|----------------------|
| SERV                     | 12.000     | 6.000,000    | R\$ 72.000,00        |
| <b>Total fornecedor:</b> |            |              | <b>R\$ 72.000,00</b> |
| <b>Total geral:</b>      |            |              | <b>R\$ 72.000,00</b> |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa                    | Orçamento                           |
|-----------------------------------------|-------------------------------------|
| Atendimento aos Municípios Consorciados | 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0 |

**PAULO HORN**  
Presidente

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 18/2022**

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 866/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 18/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNÓSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oncológicos dos Municípios Consorciados ao CONIMS.

Valor Global: R\$ 72.000,00  
Data: 02/01/2022  
Fonte: 076

**PAULO HORN**  
Presidente

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 24/2022  
b) Nr. Licitação: 42/2022 - DL  
c) Modalidade: Dispensa de Licitação  
d) Data de Homologação: 07/02/2021  
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de desmatação e desmatamento na Sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco, Centro de Atenção Psico-social - CAPS AD III de Coronel Vívica, Unidade do Centro Regional de Especialidades - CRE Chopiminho.

f) Fornecedores Vencedores:

**DOMINIO AMBIENTAL CONTROLE DE PRAGAS LTDA**

| Descrição da Despesa                         | Orçamento                           |
|----------------------------------------------|-------------------------------------|
| Centro de Atenção Psico-social - CAPS AD III | 03.001.10.302.0002.2003.3.3.90.39.0 |
| Atendimento aos Municípios Consorciados      | 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0 |

**PAULO HORN**  
Presidente

**CONIMS**  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2022**

Fundamentado no art. 24 da Lei de Licitações nº 866/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 4/2022, para a Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de desmatação e desmatamento na Sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco, Centro de Atenção Psico-social - CAPS AD III de Coronel Vívica, Unidade do Centro Regional de Especialidades - CRE Chopiminho.

Valor Global: R\$ 2.000,00  
Data: 03/01/2022  
Fonte: 076

**PAULO HORN**  
Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO - PE 006/2022**

A Comissão Especial de Licitação do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, no exercício das atribuições que lhe confere o Ato de Consórcio nº 161 de 08/09/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/02/2022, às 09:00 horas, no endereço eletrônico [www.comprasgoias.com.br](http://www.comprasgoias.com.br), a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação - PE nº 006/2022 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

A integral do Edital se encontra disponível no endereço: [www.consorcio.com.br](http://www.consorcio.com.br), na aba Licitações a partir das 08:00 da manhã do dia 08/02/2022.

Quanto da Licitação: Formação de registro de preços para aquisição de testes rápidos e material hospitalar em atenção ao covid-19, conforme condições estabelecidas no edital, seu anexo.

Pato Branco/PR, 07 de fevereiro de 2022.

**MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**  
COORDENADOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

**MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 22/2022 - GP. DATA: 07/02/2022. SÚMULA: Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio.** Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Maripolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE:** Art. 1º - DESIGNAR o servidor público Francisco Valdomiro Bueno, ocupante do cargo de Assessor II como **PREGOEIRO** para atuar nos procedimentos licitatórios na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico no município de Maripolis. Art. 2º - Designa, também, os funcionários: Bruna Almeida Zanowski, Cristiane Figueira Machado, Juliana Wegmann e Leoni Expedito Sangaletti como membros da equipe de apoio. Art. 3º - Fica revogada a portaria nº 31/2021 de 11/01/2021. Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Maripolis, em 07 de Fevereiro de 2022. Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 23/2022 - GP. DATA: 07/02/2022. SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA COMPORER A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.** Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Maripolis, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Art. 1º - DESIGNAR os Servidores Públicos Municipais Leoni Expedito Sangaletti, Juliana da Luz Rosário, Francisco Valdomiro Bueno, Bruna Almeida Zanowski e Maristela Ap. Lopes Paulek, sob Presidência do primeiro, para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, para responder sobre ações definidas no Art. 51 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993. Art. 2º - Fica revogada a portaria nº 32/2021 de 11/01/2021. Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Maripolis, em 07 de fevereiro de 2022. Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

**CONVITE**  
**Audiência Pública do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívica - Estado do Paraná - Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde**

3º Quadrimestre de 2021.

A Prefeitura Municipal de Coronel Vívica, através do Prefeito Municipal, Sr. Anderson Manique Barreto, juntamente com a Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Vívica, através de seu Presidente, o Sr. João Carlos Bertelli, em atendimento ao contido na LC 141/12 (art. 36, §5º) IN 89/13-TC/PR do Tribunal de Contas do Estado, convidam o Conselho Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívica, a população em geral para participação da Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo ao 3º quadrimestre de 2021, a ser realizada a partir das 15:30 horas, do dia 25 de fevereiro de 2022, na Câmara de Vereadores, sito a Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro. Coronel Vívica, 07 de fevereiro de 2022. **ANDERSON MANIQUE BARRETO** Prefeito Municipal. **JOÃO CARLOS BERTELLI** Presidente da Câmara

**CONVITE**  
**Audiência Pública do 3º Quadrimestre 2021 do Município de Coronel Vívica - PR**

Avaliação do Cumprimento das metas Públicas relativas ao 3º quadrimestre de 2021 e das metas da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 5º e 6º Bimestre 2021.

A Prefeitura Municipal de Coronel Vívica, através do Prefeito Municipal, Sr. Anderson Manique Barreto, juntamente com a Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Vívica, através de seu Presidente, o Sr. João Carlos Bertelli, convidam o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a população em geral para a Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das metas públicas da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 5º e 6º Bimestre 2022 e avaliação das metas Públicas referente ao 3º quadrimestre de 2021, a ser realizada a partir das 14:00 horas do dia 25 de fevereiro de 2022, na Câmara de Vereadores, sito a Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro. Coronel Vívica, 07 de fevereiro de 2022. **ANDERSON MANIQUE BARRETO** Prefeito Municipal. **JOÃO CARLOS BERTELLI** Presidente da Câmara

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ**  
**LEI Nº 5.873 DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento de exercício de 2022, no valor de R\$ 7.895.717,80 (sete milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, setecentos e dezasseis reais e oitenta centavos) e de outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 7.895.717,80 (sete milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, setecentos e dezasseis reais e oitenta centavos), conforme a seguir especificado:

| Código                | Especificação                                                | Valor R\$           |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------|---------------------|
| 06                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |                     |
| 06.02                 | Departamento de Engenharia                                   |                     |
| 15                    | Urbanismo                                                    |                     |
| 15.451                | Infra-Estrutura Urbana                                       |                     |
| 15.451.0019           | Serviços Urbanos e Geoprocessamento                          |                     |
| 1.001                 | Planejamento e Conservação de Vias Urbanas                   | 7.895.717,80        |
| 4.4.90.51 - 000 (065) | Obras e Instalações                                          | 7.895.717,80        |
|                       | <b>Subtotal</b>                                              | <b>7.895.717,80</b> |

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2021, conforme a seguir especificado:

| Código | Especificação                | Valor R\$    |
|--------|------------------------------|--------------|
| 000    | Recursos Ordinários (Livres) | 7.895.717,80 |

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 01 de setembro de 2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 01 de setembro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 7 de fevereiro de 2022.

**ROBSON CANTU**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 9.163, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Abre crédito suplementar no orçamento de exercício de 2022, no valor de R\$ 7.895.717,80 (sete milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, setecentos e dezasseis reais e oitenta centavos) e de outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 5.873, de 7 de fevereiro de 2022, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 7.895.717,80 (sete milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, setecentos e dezasseis reais e oitenta centavos), conforme a seguir especificado:

| Código                | Especificação                                                | Valor R\$           |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------|---------------------|
| 06                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |                     |
| 06.02                 | Departamento de Engenharia                                   |                     |
| 15                    | Urbanismo                                                    |                     |
| 15.451                | Infra-Estrutura Urbana                                       |                     |
| 15.451.0019           | Serviços Urbanos e Geoprocessamento                          |                     |
| 1.001                 | Planejamento e Conservação de Vias Urbanas                   | 7.895.717,80        |
| 4.4.90.51 - 000 (065) | Obras e Instalações                                          | 7.895.717,80        |
|                       | <b>Subtotal</b>                                              | <b>7.895.717,80</b> |

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata a presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2021, conforme a seguir especificado:

| Código | Especificação                | Valor R\$    |
|--------|------------------------------|--------------|
| 000    | Recursos Ordinários (Livres) | 7.895.717,80 |

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 01 de setembro de 2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 01 de setembro de 2021.

Art. 4º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 7 de fevereiro de 2022.

**ROBSON CANTU**  
Prefeito Municipal

**DENGUE: APENAS VOCÊ PODE**

**WAR**

**ESTE LOGO**

**NÃO COLOQUE SUA FAMÍLIA EM RISCO. ELIMINE O MOSQUITO DA SUA CASA.**

Tempo de incubação e ciclo de vida: 10 dias  
Dura de erradicar sempre presente  
Mantém-se bem fecunda  
Mantém-se em outros ambientes úmidos  
Coloca seus ovos em qualquer recipiente  
Pode ser transmitida

**DIÁRIO DO SUDOESTE** 46.3220-2666  
[diariodosudoeste.com.br](mailto:diariodosudoeste.com.br)